

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA SPOA Nº 72, DE 02 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, tendo em vista o disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 19 da Norma Operacional SPOA nº 5, de 30 de novembro de 2018, e na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, as atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, do Anexo II do Regimento Interno do MMA, aprovado pela Portaria GM nº 483, de 22 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo nº 02000.211196/2017-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento do Contrato nº **02/2018**, celebrado com a empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA – ME**, para prestação de serviços de transporte mediante disponibilidade de veículos em caráter permanente e eventual, com motorista e combustível para atender às necessidades do Ministério do Meio Ambiente/MMA, no Distrito Federal, entorno do DF e, eventualmente, em âmbito nacional:

I - Gestor do Contrato:

- a) o servidor ANDRÉ VIEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1744877, como Titular; e
- b) a servidora LUCIANA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2154623, como Substituta.

II – Fiscal do Contrato:

- a) o servidor EDVALDO MOTA FRAZÃO, matrícula SIAPE nº 1108230, como Titular;
- b) o servidor JOSÉ ROMILTON ALVES RAMOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2988874, como Substituto.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA/MMA nº 5, de 2018, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, atualmente, Ministério da Economia.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º. Esta Portaria terá vigência a partir da sua publicação, revogando as Portarias SPOA nº 45, de 10 de abril de 2018 e nº 25, de 2 de abril de 2019.

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

Documento assinado eletronicamente por **Mário Fernando de Almeida Ribeiro, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 02/05/2019, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0407765** e o código CRC **B53039C1**.

Referência: Processo nº 02000.211196/2017-48

SEI nº 0407765